

Decreto nº 11.266, de 08 de junho de 2017

Abre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 80.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 020635/2017-91, aprovado em “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de junho de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 34.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.481.056.1-768	Urbanizar a Comunidade do Maruim	4.4.90.51	100000	80.000,00 80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 34.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.056.1-757	Melhorias Habitacionais em Assentamentos Precários	4.4.90.51	100000	80.000,00 80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>